



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N° 256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno e amparado nas disposições versadas no art. 12, I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 07, de 30 de dezembro de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Pauta de Preços Mínimos para servir de base de cálculo do ICMS, na entrada e saída dos produtos que especifica nos Anexo I a XXVI desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias n.º 015, de 08 de janeiro de 2002, Portaria n.º 111, de 18 de abril de 2001, Portaria n.º 143, de 10 de maio de 2000, Portaria n.º 285 de 04 de novembro de 1999, Portaria n.º 258, de 10 de outubro de 1999, Portaria n.º 182, de 28 de julho de 1999.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 06 de setembro de 2002.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - ENTRADA
ANEXO I

PAUTA DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ ENTRADA
01	LATICÍNIOS		
	01.1 - Manteiga	Kg	7,50
	01.2 - Queijo Mussarela	Kg	7,75
	01.3 - Queijo Mussarela Lanche	Kg	13,50
	01.4 - Queijo Prato	Kg	9,30
	01.5 - Queijo Prato Lanche	Kg	13,50
	01.6 - Queijo Provolone	Kg	13,00
	01.7 - Queijo Ricota	Kg	8,00
	01.8 - Queijo Minas Frescal	Kg	8,00
	01.9 - Queijo Minas Padrão	Kg	10,00
	01.10 - Queijo Minas Padrão - Campo Lindo	Kg	20,67
	01.11 - Requeijão Cremoso	Kg	6,00
	01.12 - Leite em caixa	Lt	1,00

ANEXO II

PAUTA DE PREÇOS DO TRIGO

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ ENTRADA
01	TRIGO		
	01.1- Farinha de trigo especial 50 Kg.	Sc.	21,80
	01.2- Farinha de trigo especial 10x1	Fd.	5,00
	01.3- Farinha de trigo comum 50 Kg	Sc.	15,00
	01.4- Farinha de trigo comum para cola 50 Kg	Sc.	13,00

ANEXO III

PAUTA DE PREÇOS DE MILHO

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ ENTRADA
01	MILHO		
	01.1 - Milho grão	Kg	0,15

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - ENTRADA

ANEXO IV

PAUTA DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ ENTRADA
01	ÁGUA MINERAL		
	01.1 – Garrafa descartável 24 x 500 ml	Cx.	7,00
	01.2 – Garrafa descartável 12 x 1.500 ml	Cx.	7,00
	01.3 – Garrações de 20 Litros (líquido)	Unid.	2,50

ANEXO V
PAUTA DE PREÇOS DE REFRIGERANTES

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	VOLUME	UNIDADE/ EMBAL.	PREÇO/ ENTRADA
01	REFRIGERANTES TIPO COLA			
	01.1 – Coca-Cola	2000 ml	Caixa c/6	7,25
	01.2 – Pepsi Cola	2000 ml	Caixa c/06	6,48
	01.3 – Coca-Cola	600 ml	Caixa c/12	5,94
	01.4 – Pepsi Cola	600 ml	Caixa c/12	6,25
	01.5 – Demais refrigerantes tipo cola	2000 ml	Caixa c/6	5,21
	01.6 – Demais refrigerantes tipo cola	600 ml	Caixa c/12	4,83
02	DEMAIS REFRIGERANTES			
	02.1 – Guaraná Champagne	2000 ml	Caixa c/6	6,16
	02.2 - Guaraná Champagne	600 ml	Caixa c/12	6,73
	02.3 - Outros sabores	2000 ml	Caixa c/6	5,31
	02.4 - Outros sabores	600 ml	Caixa c/12	5,88

OBS.1: Para obtenção do preço de entrada das embalagens com quantidades diferentes das indicadas neste Anexo serão transformadas pelo o preço unitário obtidos pela divisão das quantidades constantes na tabela.

OBS.2: Valor agregado 90% (noventa por cento)

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - ENTRADA

ANEXO VI
PAUTA DE PREÇOS DE BEBIDAS QUENTES

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	VOLUME	UNIDADE/ EMBAL.	PREÇO/ ENTRADA
01	AGUARDENTES			
	01.1 – Aguardente em geral	200 a 500 ml	Caixa c/12	6,00
	01.2 – Aguardente em geral	501 a 600 ml	Caixa c/12	9,00
	01.3 – Aguardente em geral	501 a 600 ml	Caixa c/24	18,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02	01.4 – Aguardente em geral	601 a 1000 ml	Caixa c/12	14,50
	01.5 – Aguardente a granel	Até 1000 ml	Unidade	1,00
CONHAQUES				
	02.1 – Conhaque em geral	Até 500 ml	Caixa c/12	9,80
	02.2 – Conhaque em geral	501 a 1000 ml	Caixa c/12	23,00
	02.3 – Presidente, Domus e São João da Barra	900 a 980 ml	Caixa c/12	23,00
	02.4 – Dom Bosco, Nautilus, Senador e Seresteiro	970 a 980 ml	Caixa c/12	18,00
03	02.5 – Demais marcas	900 a 1000 ml	Caixa c/12	28,00
DRINKS, APERITIVOS E BATIDAS				
	03.1 – Catuabas, Jurubebas e Batidas	Até 500 ml	Caixa c/12	7,50
	03.2 – Catuabas, Jurubebas e Batidas	501 a 600 ml	Caixa c/12	14,00
	03.3 – Catuabas, Jurubebas e Batidas	601 a 1000 ml	Caixa c/12	18,00
04	03.4 – Gins, Runs e Aperitivos	750 a 1000 ml	Caixa c/12	50,00
LICORES				
	04.1 – Licor em geral	Até 500 ml	Caixa c/12	7,50
	04.2 – Licor em geral	501 a 750 ml	Caixa c/6	44,00
	04.5 – Licor em geral	751 a 1000 ml	Caixa c/12	15,00
05	VODKAS			
	05.1 – Orloff e Sminoff	880 a 1000 ml	Caixa c/12	45,00
	05.2 – Demais marcas	880 a 1000 ml	Caixa c/12	24,00

OBS.1: Para obtenção do preço de entrada das embalagens com quantidades diferentes das indicadas neste Anexo serão transformadas pelo o preço unitário obtidos pela divisão das quantidades constantes na tabela.

OBS.2: Valor agregado 140% (cento e quarenta cento).

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - ENTRADA

ANEXO VI (Continuação)
PAUTA DE PREÇOS DE BEBIDAS QUENTES

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	VOLUME	UNIDADE/ EMBAL.	PREÇO/ ENTRADA
06	VERMUTES E BITTER			
	06.1 – Contini e Cortezano	1000 ml	Caixa c/12	20,00
	06.2 – Martini e Sinzano	1000 ml	Caixa c/12	42,00
	06.3 – Campari	900 ml	Caixa c/12	90,00
	06.4 – Demais marcas	Até 1000 ml	Caixa c/12	30,00
07	CHAMPAGNES E SIDRAS			
	07.1 – Champagne e Sidra nacionais	Até 660 ml	Caixa c/12	15,00
	07.2 – Champagne e Sidra nacionais	661 a 1000 ml	Caixa c/12	45,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

08	07.3 – Champagne e Sidra nacionais	1001 a 2500 ml	Caixa c/6	35,00
	07.4 – Champagne e Sidra importadas	Até 660 ml	Caixa c/12	19,50
	07.5 – Champagne e Sidra importadas	661 a 1000 ml	Caixa c/12	58,50
	07.6 – Champagne e Sidra importadas	1001 a 2500 ml	Caixa c/6	45,50
VINHOS E KEEP COOLER				
09	08.1 – Nacionais em geral	Até 375 ml	Caixa c/12	14,00
	08.2 – Nacionais em geral	376 a 1500 ml	Caixa c/12	15,00
	08.3 – Nacionais em geral	1501 a 2500 ml	Caixa c/6	20,00
	08.4 – Nacionais em geral	2501 a 4600 ml	Unidade	4,50
	08.5 – Importados em geral	Até 375 ml	Caixa c/12	40,00
	08.6 – Importados em geral	376 a 1000 ml	Caixa c/12	80,00
	08.7 – Vinho a granel	Até 1000 ml	Unidade	1,00
WHISKYS				
	09.1 – Whiskys Nacionais em geral	750 a 1000 ml	Caixa c/12	100,00
	09.2 – Whiskys Importados em geral	750 a 1000 ml	Caixa c/12	400,00

OBS.1: Para obtenção do preço de entrada das embalagens com quantidades diferentes das indicadas neste Anexo serão transformadas pelo o preço unitário obtidos pela divisão das quantidades constantes na tabela.

OBS.2: Valor agregado 140% (cento e quarenta por cento).

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - ENTRADA

ANEXO VII
PAUTA DE PREÇOS DE GALINÁCEOS

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ ENTRADA
01	GALINÁCEOS		
	01.1 – Frango de granja abatido	Kg	1,50
	01.2 – Frango de granja para abate	Unid.	3,00
	01.3 – Galinha de granja, descarte	Unid.	2,00
	01.4 – Galinha Caipira para abate ou cria	Unid.	3,00
	01.5 – Frango Caipira para abate ou cria	Unid.	3,00

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO VIII
PAUTA DE PREÇOS DA BORRACHA (Haevea Brasiliensis)

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	BORRACHA		
	01.1 – Fina In-Natura	Kg	4,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

01.2– Cernambi Virgem Prensado CVP	Kg	4,00
01.3– Entrefina	Kg	4,00
01.4– Cernambi Virgem Comum	Kg	4,00

ANEXO IX
PAUTA DE PREÇOS DA CASTANHA (Bertholletia excelsa)

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	CASTANHA		
	01.1 – Castanha In-Natura	Hectolitro	20,00

OBS: Quando a unidade de medida for em lata o preço será de R\$ 4,00 (quatro reais) por lata.

ANEXO X
PAUTA DE PREÇOS DO GUARANÁ

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	GUARANÁ		
	01.1 – Guaraná em Amêndoa	Kg	3,00
	01.2 – Guaraná em pó	Kg	5,00

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XI
PAUTA DE PREÇOS DE GADO

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	BOVINO		
	01.1- Em pé para abate (Interestadual)	Unid.	587,00
	01.2- Bezerro até 1 (um) ano	Unid.	220,00
	01.3- Bezerra até 1 (um) ano	Unid.	180,00
	01.4- Garrote de 01 (um) ano até 2 (dois) anos	Unid.	300,00
	01.5- Vaca para cria ou abate	Unid.	330,00
	01.6- Touro para reprodução	Unid.	800,00
	EQUÍNO		
02	02.1- Cavalo ou égua para abate	Unid.	150,00
	02.2- Cavalo ou égua para trabalho (pangaré)	Unid.	280,00
	02.3- Cavalo ou égua, controlados	Unid.	880,00
	02.4- Potro ou potranca para cria	Unid.	175,00
	SUÍNO		
03	03.1- Para abate	Unid.	80,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	03.2- Reprodutor	Unid.	80,00
	03.3- Tipo Matriz	Unid.	80,00
	03.4- Leitão ou leitoa até 10 Kg	Unid.	16,00
	CAPRINO		
04	04.1- Macho ou fêmea para abate	Unid.	30,00
	04.2- Macho ou fêmea para cria	Unid.	30,00
	OVINO		
05	05.1- Macho ou fêmea para abate	Unid.	25,50
	05.2- Macho ou fêmea para cria	Unid.	25,50
	ASININO E MUARES		
06	06.1- Burro manso para trabalho	Unid.	380,00
	06.2- Jumento para cria	Unid.	500,00
	06.3- Jumento para reprodução	Unid.	600,00
	06.4- Mula para trabalho	Unid.	380,00
	06.5- Burro chucro	Unid.	280,00

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XII
PAUTA DE PREÇOS DE GALINÁCEOS

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	GALINÁCEOS		
	01.1- Frango de granja abatido	Kg	1,00
	01.2- Frango de granja para abate	Unid.	2,00
	01.3- Galinha de granja, descarte	Unid.	1,50
	01.4- Galinha Caipira para abate ou cria	Unid.	3,00
	01.5- Frango Caipira para abate ou cria	Unid.	3,00

ANEXO XIII
PAUTA DE PREÇOS DE PRODUTO ANIMAL

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	COURO DE GADO VACUM		
	01.1 – Couro salgado	Kg	4,00
	01.2 – Couro salgado (operação interna)	Kg	2,50
	01.3 – Couro curtido wet blue	M2	25,00
	01.4 – Couro curtido wet blue	PÇ	100,00
	01.5 - Couro curtido wet blue (refugo)	M2	10,00
	01.6 - Couro curtido wet blue (refugo)	PÇ	40,00
02	SEBO DE GADO VACUM	Kg	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02.1 – Sebo bovino comum	Kg	0,42
02.2 – Sebo bovino rama		0,28

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XIV
PAUTA DE PREÇOS DE FUMO

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	FUMO		
	01.1 - Fumo regional	Kg	2,57

ANEXO XV
PAUTA DE PREÇOS DE MILHO

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	MILHO		
	01.1 - Milho grão	Kg	0,05

ANEXO XVI
PAUTA DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	ÁGUA MINERAL		
	01.1 – Garrafa descartável de 24 x 500 ml.	Cx.	5,50
	01.2 - Garrafa descartável de 12 x 1.500 ml.	Cx.	5,50
	01.3 - Garrafões de 20 litros (líquido)	Unid.	1,50

ANEXO XVII
PAUTA DE PREÇOS DE FARINHA

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	FARINHA		
	01.1- Farinha de mandioca (C. do Sul, M. Lima, R. Alves)	Kg	0,30
	01.2- De outras procedências	Kg	0,15
	01.3- Embalada personalizada	Kg	0,10



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

**ANEXO XIII
PAUTA DE PREÇOS DE POLPAS DE FRUTAS**

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	POLPAS		
	01.1- Polpas de cupuaçú (Convênio ICMS 66/94)	Kg	Isento
	01.2- Polpas de maracujá	Kg	1,01
	01.3- Polpas de açaí (Convênio ICMS 66/94)	Kg	Isento
	01.4- Polpa de buriti	Kg	1,01

**ANEXO XIX
PAUTA DE PREÇOS DA BANANA**

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	BANANA		
	01.1- Bananas de todas as espécies	Cacho	0,77

**ANEXO XX
PAUTA DE PREÇOS DO GUARANÁ**

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	GUARANÁ		
	01.1- Guaraná em coco	Kg	3,00
	01.2- Guaraná em pó	Kg	9,00

**ANEXO XXI
PAUTA DE PREÇOS DO CAFÉ**

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	CAFÉ		
	01.1- Café em coco	Kg	0,80
	01.2- Café beneficiado	Kg	1,50

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XXII



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PAUTA DE PREÇOS DE MADEIRA

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	AGUANO E MOGNO SERRADO		
	01.1- Prancha para exportação	M3	400,00
	01.2- Pranchas - Tábuas e Quad.	M3	324,00
	01.3- Blocos	M3	1.000,00
	01.4- Pranchas e Blocos serrados por motosserra	M3	1.250,00
02	CEDRO		
	02.1- Pranchas - Tábuas e Quad.	M3	300,00
	02.2- Blocos	M3	750,00
	02.3- Pranchas e Blocos serrados por motosserra	M3	937,50
03	ROXINHO-CUMARU DE FERRO-MARFIM- MARACATIARA FEIJÓ GARAPEIRA ANGELIM- MASSARANDUBA -PINHÃO-CANELÃO-ITAÚBA - SUCUPIRA E CEREJEIRA		
	04.1- Pranchas - Tábuas e Quad.	M3	250,00
	04.2- Blocos	M3	625,00
	04.3- Pranchas e Blocos serrados por motosserra	M3	781,25
04	SUMAÚMA E DEMAIS MADEIRAS BRANCAS		
	05.1- Pranchas - Tábuas e Quad.	M3	70,00
	05.2- Blocos	M3	225,00
	05.3- Pranchas e Blocos serrados por motosserra	M3	281,25
	05.4- Laminados	M3	120,00
	05.5- Refugos Laminados	M3	60,00
	05.6- Compensados	M3	250,00
05	APROVEITAMENTO DE MADEIRA		
	06.1- Mogno	M3	150,00
	06.2- Cerejeira	M3	120,00
	06.3- Cedro	M3	120,00
	06.4- Outro	M3	120,00

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XXII (continuação)
PAUTA DE PREÇOS DE MADEIRA

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
07	RÉGUA P/ ASSOALHO E TÁBUA BENEFICIADA		
	07.1- Cumaru ferro de primeira	M2	6,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

08	07.2- Cumaru ferro de Segunda	M2	4,00
	07.3- Outros Espécies de primeira	M2	3,50
	07.4- Outros Espécies de Segunda	M2	3,00
	LAMBRI PARA FORRAÇÃO		
	08.1- Cedro e Cerejeira	M2	10,00
	08.2- Outras Espécies	M2	5,00

ANEXO XXIII
PAUTA DE PREÇOS DE ESQUADRIA/MÓVEIS

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	ESQUADRIAS/MÓVEIS (modelo padrão)		
	01.1- Caixilho	M	3,00
	01.2- Basculante, porta e janela	M2	35,00
	01.3- Vista e cimalha	M	1,00
	01.4- Móveis	M2	180,00

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XXIV
PAUTA DE PREÇOS DO CIPÓ

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	CIPÓ		
	01.1- Cipó Titica	Kg	0,36

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XXV
PAUTA DE PREÇOS DE SUCATA EM GERAL E TAMBOR DE METAL

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	SUCATA		
	01.1 - Antimônio	Kg	2,00
	01.2 - Alumínio	Kg	2,00
	01.3 - Aço	Kg	0,50
	01.4 - Bronze	Kg	1,50
	01.1 - Bateria	Kg	0,50



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

01.2 - Borra de Solda	Kg	1,00
01.3 - Borra de Alumínio	Kg	1,00
01.4 - Cobre	Kg	3,00
01.5 - Plástico e Borracha	Kg	0,50
01.6 - Chumbo	Kg	1,00
01.7 - Estandio	Kg	1,00
01.8 - Radiador	Kg	1,00
01.9 - Latão	Kg	1,00
01.10 - Zinco	Kg	0,50
01.11 - Placas de Baterias	Kg	0,50
01.12 - Ferro	Kg	0,50
01.13 - Metal	Kg	1,00
01.14 - Magnésio	Kg	1,00
01.15 - Garrafa escura	Unid.	0,11
01.16 - Outras Garrafas e Latas	Unid.	0,09
01.17 - Tambor de Aço	Unid.	5,78
01.18 - Tambor de Ferro 1ª	Unid.	4,09
01.19 - Tambor de Ferro 2ª	Unid.	3,13
01.20 - Tambor de Ferro 3ª	Unid	2,41

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS - SAÍDA

ANEXO XXVI

PAUTA DE PREÇOS DE MINERAIS

ITEM	PRODUTOS/MARCAS	UNID.	PREÇO/ SAÍDA
01	MINERAIS		
	01.1 - Areia lavada	M3	8,00
	01.2 - Areia	M3	5,00
	01.3 - Brita	M3	70,00
	01.4 - Barro para aterro	M3	3,50
	01.5 - Barro vegetal	M3	3,50
	01.6 - Piçarra lavada	M3	25,00
	01.7 - Solo Laterítico (piçarra)	M3	5,00
	01.8 - Seixo	M3	50,00

OBSERVAÇÕES:

I – No abate de gado destinado ao consumo interno, a base de cálculo será reduzida de forma que o ICMS seja R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos);



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

II – No abate de gado destinado a outras UF's, a base de cálculo será reduzida de forma que a carga tributária seja de 3% (três por cento), sem direito a outros créditos;

III – Na saída de couro curtido wet blue a base de cálculo do ICMS será reduzida, não podendo ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) por peça ou R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por metro quadrado, em 67,67% (sessenta e sete virgula sessenta sete por cento), sem direito a outros créditos;

IV – Os produtos não relacionados nesta PAUTA, a comercialização interna e aqueles efetivamente negociados por valor superior ao nela previsto, terão como base de cálculo para incidência do ICMS, o preço real da operação constante no documento legal expedido pelo vendedor ou comprador não podendo (salvo os casos de deferimento) ser inferior aos preços praticados nas operações interestaduais;

V – Nos preços de entradas não constam o valor agregado;

VI – As saídas de polpa de cupuaçu e açaí estão isentas de acordo com o convênio 06/94;

VII – Classificação da madeira:

Filé de madeira – é a região da tora que contém somente o cerne, algumas bordas de alburno ou brancal e deve conter necessariamente a região do miolo ou medula;

Bloco de madeira – é a tora retirada os quatro casqueiros restando ainda alguns alburnos ou brancal e deve conter necessariamente a região do miolo ou medula;

Pranchas – madeira desdobrada na serraria com espessura acima de 2,50 cm;

Tábuas – madeira desdobrada com espessura de 2,5 cm; Quadrado – madeira serrada de forma quadrada até 30,0 cm.

Rio Branco-AC, 06 de setembro de 2002.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA